

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 040/2019**

**PROCESSO Nº 50500.309980/2019-69**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2019/ME**

**Contratada:** **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada na SCN – QUADRA 05 A-50 – SALA 417, PARTE “C”, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS - Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 70715-900.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestres dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF.

**Vigência:** 16/12/2024 a 16/12/2025

**Fundamentação:** Cláusula Sexta do Contrato nº 040/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 040/2019, a partir de 30 de abril de 2025, conforme detalhado a seguir:

| Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato | IPCA/IBGE |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Índice acumulado no período                       | 5,5297%   |
| Impacto no valor global (*)                       | 5,5118%   |

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. **PREÇO**

2.1. Com o Reajuste disposto no item 1.1.1, **a partir de 30 de abril de 2025**, o valor unitário por KM passará de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos)** e o valor anual passará de R\$ 111.213,90 (cento e onze mil duzentos e treze reais e noventa centavos) para **R\$ 117.343,80 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 30 de abril de 2025**

| DESCRIÇÃO                                                      | QUANTIDADE TOTAL DE KM | VALOR (R\$) |                   |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-------------------|
|                                                                |                        | UNITÁRIO    | TOTAL             |
| Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/ | 29.190                 | <b>4,02</b> | <b>117.343,80</b> |

|                                                                                                                                                                                                             |  |  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
| intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal - APF, por demanda e no âmbito do distrito federal - DF. |  |  |                   |
| <b>Total Geral do Contrato</b>                                                                                                                                                                              |  |  | <b>117.343,80</b> |

2.2. **A partir de 1º de julho de 2025**, considerando a alteração quantitativa promovida pelo Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 040/2019, o valor anual passará de R\$ 83.410,43 (oitenta e três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 88.007,85 (oitenta e oito mil sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 1º de julho de 2025**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANTIDADE TOTAL DE KM | VALOR (R\$) |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        | UNITÁRIO    | TOTAL            |
| Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal - APF, por demanda e no âmbito do distrito federal - DF. | <b>21.892,50</b>       | 4,02        | <b>88.007,85</b> |
| <b>Total Geral do Contrato</b>                                                                                                                                                                                                                                            |                        |             | <b>88.007,85</b> |

### 3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 3.145,83 (três mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.038,68 (um mil e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 30 de abril a 30 de junho de 2025; e

3.1.2. R\$ 2.107,15 (dois mil cento e sete reais e quinze centavos), referente ao período de 1º de julho a 15 de dezembro de 2025.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1050000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339033-05

Nota de Empenho: 2025NE000182 - Reforçada

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 30 de abril de 2025**.

### 4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 4.400,39 (quatro mil e quatrocentos reais e trinta e nove centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 02/09/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35230666** e o código CRC **0C2C502B**.